

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – FACE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS – CCA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BRENDA REGINA VALCANAIA BERMUDEZ

A RELAÇÃO ENTRE A DESPESA COM PESSOAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
BRASILEIROS E O PIB

BRASÍLIA

2015

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB

Professor Doutor Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor da Universidade de Brasília

Professora Doutora Sonia Bão
Vice-Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Mauro Luiz Rabelo
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Roberto de Goés Ellery Júnior
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Doutor José Antônio França
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professora Doutora Diana Vaz de Lima
Coordenadora de Graduação do curso de Ciências Contábeis – diurno

Professor Doutor Marcelo Driemeyer Wilbert
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – noturno

BRENDA REGINA VALCANAIA BERMUDEZ

A RELAÇÃO ENTRE A DESPESA COM PESSOAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS
BRASILEIROS E O PIB

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Departamento de Ciências
Contábeis e Atuárias da Universidade de
Brasília, como requisito parcial à conclusão
da disciplina Pesquisa em Ciências
Contábeis e consequente obtenção do grau
de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientação: Professor Msc. Lucas Oliveira
Gomes Ferreira

BRASÍLIA

2015

BERMUDEZ, Brenda Regina Valcanaia

A relação entre a Despesa com Pessoal dos Tribunais de Contas brasileiros e o PIB / Brenda Regina Valcanaia Bermudez – Brasília: 2015.

31 p.

Orientador: Prof. Mestre Lucas Oliveira Gomes Ferreira

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação Ciências Contábeis) – Universidade de Brasília (UnB), 1º Semestre letivo de 2015.

1. Lei de Responsabilidade Fiscal. 2. Tribunal de Contas. 3. Despesa com Pessoal. 3. Produto Interno Bruto II – Ferreira, Lucas Oliveira Gomes.

Aos meus pais Alejandro e Sonia,
meu irmão Diego e aos familiares
e amigos mais próximos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço principalmente aos meus pais que sempre me guiaram e me apoiaram em todas as decisões que eu tive que tomar, sempre acreditaram em mim e me deram forças para continuar. É incrível como mesmo longe eu sinto a presença de vocês comigo.

Agradeço ao meu irmão por simplesmente existir e ser a pessoa com quem eu divido o apartamento em Brasília, sem você eu teria que me deslocar para encontrar um tranquilo para estudar e não sei onde encontraria lugar de madrugada, que foi quando esse trabalho foi finalizado.

Agradeço à Mara, Mariana Ribas, Wagner e Vinícius por serem o meu refúgio, por me fazerem rir quando eu preciso, por me escutarem e me aconselharem e por me fazerem ver que eu não estou tão sozinha quanto penso.

Agradeço ao Igor pela imensa paciência, por entender a importância desse trabalho, por relevar os momentos que eu estive ausente e por superar a distância que nos separa sempre que eu preciso.

Agradeço aos Contadores do Lado de Cá, pois sem vocês a graduação com certeza não teria sido a mesma. Foram tantas disciplinas pesadas, tantos professores pedantes, tantos trabalhos enormes e com vocês o caminho foi menos difícil. Agradecimento especial à Mariana Rodrigues que esteve sempre comigo nesse fim de jornada e me incentivou muito para que eu conseguisse chegar até o final.

Por fim, agradeço ao meu orientador Lucas, que eu sabiamente escolhi e que acendeu a luz quando eu só via escuridão, guiou meus passos quando eu estava perdida e me ajudou a finalizar essa etapa da minha vida.

RESUMO

O presente trabalho objetiva verificar se há relação entre o montante gasto com despesa com pessoal pelos tribunais de contas com o crescimento da produção e a arrecadação dos entes federados. Para isso foram examinados os Relatórios de Gestão Fiscal dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios brasileiros no período de 2004 a 2012, de onde foram extraídos a receita corrente líquida, o limite máximo de gasto com pessoal e a despesa total com pessoal. O Produto Interno Bruto (PIB) de cada local foi obtido no sítio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Utilizando um modelo de dados em painel, no qual a despesa total com pessoal é a variável dependente e a receita corrente líquida, o limite máximo de gasto com pessoal e o PIB são as variáveis explicativas, conclui-se que há significância estatística entre despesa com pessoal e as variáveis explicativas, e pode-se dizer que elas influenciam a variável dependente.

Palavras-Chave: Lei de Responsabilidade Fiscal. Tribunal de Contas. Despesa com Pessoal. Produto Interno Bruto.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Limites Máximos da Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida.	16
Quadro 2 – Estudos Anteriores	18
Quadro 3 – Relação dos Tribunais de Contas inclusos na pesquisa	20
Quadro 4 – Variáveis da equação econométrica: código e justificativa	21

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Teste de Chow	22
Tabela 2 – Efeitos Aleatórios	23
Tabela 3 - Teste de White para a heteroscedasticidade	24
Tabela 4 – Teste de normalidade	24
Tabela 5 – Mínimos Quadrados Ponderados	25
Tabela 6 – Efeitos Fixos	26

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Teste de Durbin-Watson	27
---	----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CF – Constituição Federal

Dlim – Limite Máximo de Gasto com Pessoal

DT – Despesa Total com Pessoal

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IEL – Índice de Endividamento Líquido

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

MQO – Mínimos Quadrados Ordinários

PIB – Produto Interno Bruto

RCL – Receita Corrente Líquida

RGF – Relatório de Gestão Fiscal

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

Sumário

1. INTRODUÇÃO	13
1.1 Contextualização.....	13
1.2 Objetivo da Pesquisa.....	14
1.3 Organização do Trabalho	14
2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	15
2.1 Lei de Responsabilidade Fiscal.....	15
2.2 Tribunais de Contas	17
2.3 Produto Interno Bruto	17
2.4 Estudos Anteriores	18
3. METODOLOGIA.....	20
3.1 Classificação da Pesquisa	20
3.2 Dados, Amostra e Forma de Análise	20
3.3 Limitações da Pesquisa	22
4. ANÁLISE DE RESULTADOS.....	22
5. CONCLUSÃO.....	28
REFERÊNCIAS	29

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

A contabilidade pública pode ser definida como o conhecimento especializado da Ciência Contábil que aplica no processo gerador de informações os conceitos, princípios e normas contábeis na gestão patrimonial de uma entidade governamental, com a finalidade de viabilizar à sociedade informações amplas e acessíveis sobre a gestão da coisa pública. A contabilidade voltada para a Administração Pública tem como objetivo registrar a previsão das receitas e a fixação das despesas, acompanhar a execução orçamentária e financeira das receitas e despesas, fornecer informações sobre o desempenho fiscal dos entes públicos, entre outros (LIMA; CASTRO, 2011, p. 1).

Segundo a Secretaria de Tesouro Nacional (STN), a despesa com pessoal, juntamente com os encargos sociais, representa o item de despesa primária mais relevante no setor público brasileiro. Tendo isso em vista, houve a necessidade de limitar a quantia gasta para este fim.

Em 1995 foi promulgada a Lei Complementar nº 82, conhecida por Lei Rita Camata I, que disciplinava os limites das despesas com o funcionalismo público, como previsto no artigo 169 da Constituição Federal de 1988.

Esta lei foi revogada em 1999 pela Lei Rita Camata II – Lei Complementar nº 96 – que, além de moderar os limites das despesas com pessoal, definiu sanções no caso de descumprimento dos limites estabelecidos.

Para revogar a Lei Rita Camata II, foi promulgada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que veio auxiliar a contabilidade pública no que tange a previsão de receitas, fixação de despesas, limitação de despesas com pessoal, entre outros assuntos.

A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o objetivo de controlar as contas públicas, visando o equilíbrio entre despesas e receitas. Equilíbrio este que se mostrava falso em função da alta inflação presente no Brasil até 1994, que corroía as despesas e inflava as receitas.

Ela trouxe novas atribuições para os Tribunais de Contas, como o poder de fiscalizar os poderes e órgãos, alertar quando limites dispostos na lei estão sendo quase alcançados e julgar as contas prestadas pelos chefes dos poderes e do Ministério Público.

É importante frisar que os próprios Tribunais de Contas estão obrigados a obedecer a Lei Complementar nº 101/00. Por isso a presente pesquisa verificou se os próprios tribunais cumprem a lei.

1.2 Objetivo da Pesquisa

O objetivo da pesquisa é analisar as relações existentes entre o montante gasto com despesa com pessoal pelos tribunais de contas com o crescimento da produção e a arrecadação dos entes federados. Além disso, é necessário observar se a despesa total com pessoal é influenciada pela receita corrente líquida, pelo limite máximo de despesa com pessoal e pelo PIB.

1.3 Organização do Trabalho

O presente trabalho divide-se em cinco partes: essa introdução; referencial teórico, em que são apresentados conceitos literários importantes para o melhor entendimento do propósito do trabalho; metodologia, em que são mostradas as diversas classificações para esta pesquisa, a descrição de como os dados foram coletados, como foram tratados e analisados, além de trazer as limitações da pesquisa; análise de resultados, em que os dados foram estatisticamente tratados e analisados e o que se pode inferir dos resultados obtidos; conclusão, em que os resultados da pesquisa são relacionados com o objetivo da mesma e pode-se responder se há ou não relação entre as variáveis estudadas, além de conter as sugestões para trabalhos futuros.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi promulgada no dia 4 de maio de 2000 com o objetivo de estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Ela teve como base o art. 163 da Constituição Federal de 1988, que prevê a criação de uma lei complementar que trata, entre outras coisas, das finanças públicas, da dívida externa e interna e da fiscalização financeira da administração pública direta e indireta.

Houve a necessidade de uma lei que controlasse os gastos e endividamento por meio da criação de limites e metas numéricas aos gestores da política fiscal para que fossem gerados menores déficits fiscais e menor acúmulo de dívida e assim fosse atingido o objetivo de equilibrar as contas públicas. Isso porque no período de inflação alta, que teve fim com o Plano Real em 1994, as contas públicas estavam falsamente equilibradas, pois a inflação deteriorava o valor real das despesas por causa da diferença de tempo entre o período da contratação dos serviços e do efetivo pagamento dos mesmos e, por outro lado, a correção monetária das receitas produzia um crescimento irreal da arrecadação (FIORAVANTE; SABOYA; VIEIRA, 2008).

A lei apoia-se em quatro pilares básicos, de acordo com Sugiura (2010): (i) planejamento, desenvolvido por meio da exigência de elaboração de novas informações, metas, limites e condições para a renúncia de receita, geração de despesas, despesas com pessoal e seguridade, dívidas, operações de crédito e empréstimo por antecipação orçamentária (ARO); (ii) transparência, assegurada pela divulgação de cinco novos relatórios de acompanhamento da gestão fiscal com a função de identificar receitas e despesas, sendo eles o anexo de política fiscal, anexo de metas fiscais, anexo de riscos fiscais, relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal; (iii) controle, efetivado pela maior transparência e qualidade das informações, exigindo uma ação fiscalizadora mais efetiva e contínua dos Tribunais de Contas e (iv) responsabilização sempre que houver o descumprimento da lei, por meio de sanções como suspensão de transferências voluntárias, garantias e contratação de operações de crédito.

O capítulo quatro, seção dois da LRF trata das despesas com pessoal e seus limites. A despesa total com pessoal é definida pela lei como:

“o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.” (BRASIL, 2000, art. 18)

Na lei são estabelecidos os limites da despesa total com pessoal para cada ente da Federação (União, Estados e Municípios) e a respectiva repartição dos limites globais para cada esfera de poder (executivo, legislativo e judiciário, com a separação do Ministério Público), como pode ser visto no Quadro 1.

Quadro 1 – Limites Máximos da Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida

Ente político Esfera de poder	União	Estados	Municípios
Executivo	40,9%	49%	54%
Legislativo*	2,5%	3%	6%
Judiciário	6%	6%	-
Ministério Público	0,6%	2%	-
Total (art.19)	50%	60%	60%

* Incluindo o Tribunal de Contas de cada ente

Fonte: Elaboração própria.

As percentagens são aplicadas no valor da receita corrente líquida que, de acordo com o artigo 2, inciso IV da LRF, é o “somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes” deduzidos certos valores que são específicos para cada ente político.

Para que esses limites, conhecidos como limites máximos, não sejam alcançados a lei fiscal estabelece ainda dois limites, o de alerta e o prudencial. O limite de alerta corresponde a 90% do limite máximo; se o poder ou órgão atinge esse limite o tribunal de contas responsável, de acordo com o artigo 59, § 1º, inciso 2, emite um alerta aos responsáveis. O limite prudencial corresponde a 95% do limite máximo; se esse limite for excedido são vedados ao Poder ou órgão, de acordo com o parágrafo único do artigo 22 da LRF:

“I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.”

Se o limite máximo for ultrapassado, além das sanções previstas no artigo 22, “o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro”. Se a redução não for alcançada no prazo estabelecido o ente não poderá, enquanto houver o excesso:

- “I - receber transferências voluntárias;
- II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.” (BRASIL, 2000, art. 23)

2.2 Tribunais de Contas

No Brasil há 34 tribunais de contas, um da União (Tribunal de Contas da União-TCU), 27 dos Estados, incluindo o Distrito Federal, quatro dos municípios do estado (Estados da Bahia, do Ceará, de Goiás e de Pará) e dois tribunais de contas do município (de São Paulo e do Rio de Janeiro). A Constituição federal de 1988, no 4º parágrafo do artigo 31, vedou a criação de tribunais, conselhos e órgãos de contas municipais, mas não acabou com as instituições criadas anteriormente, por isso apenas as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro tem tribunais de contas e há apenas 4 estados com o tribunal de contas dos municípios.

Os tribunais de contas, de acordo com o artigo 70 da CF, têm como função a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos respectivos entes da Federação e das entidades da administração direta e indireta, em relação à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Eles são órgãos auxiliares do Poder Legislativo, mas não fazem parte do mesmo, ou seja, são independentes.

2.3 Produto Interno Bruto

De acordo com Guedes e Macedo (2007), o PIB é um indicador de desenvolvimento econômico que representa o somatório, em termos monetários, de todos os bens e serviços finais (produção) produzidos dentro da fronteira geográfica de um país em determinado período de tempo.

É possível calcular o PIB por meio de três óticas: do produto, da renda e do dispêndio ou despesa. Pela ótica do produto o PIB é igual ao montante da produção menos o montante dos consumos intermediários (HEINECK, 2010) ou o é avaliado pela soma do valor adicionado em cada etapa de produção ou unidade produtiva (PAIVA; CUNHA, 2008). Pela ótica da renda, o PIB é igual ao somatório das remunerações pagas aos fatores de produção (HEINECK, 2010). Pela ótica do dispêndio o PIB é igual ao somatório dos gastos finais da economia, sejam estes em bens de consumo ou formação de capital (HEINECK, 2010) ou é verificado pela aquisição dos bens e serviços produzidos no período e que não foram consumidos (como insumos) no próprio processo de produção (PAIVA; CUNHA, 2008).

2.4 Estudos Anteriores

Não foram encontrados estudos anteriores verificando a relação entre a despesa com pessoal dos tribunais de contas e o limite máximo com pessoal, a receita corrente líquida ou o PIB dos referentes tribunais. Porém, foram identificados estudos similares.

Quadro 2 – Estudos Anteriores

Autor	Variáveis estudadas	Local	Resultado Alcançado
Sant'anna (2006)	PIB municipal <i>per capita</i> e gastos sociais.	Municípios do Espírito Santo	Não há relação estatística entre as variáveis
Rocha e Giuberti (2007)	Gastos públicos e crescimento econômico.	Estados brasileiros	Gastos com transporte, comunicação, educação, defesa e de capital estimulam o crescimento econômico.
Morais, Araújo e Monteiro (2012)	Gastos públicos e crescimento econômico.	Municípios do Ceará	Gastos urbanismo e habitação e custeio com pessoal impactam positivamente o PIB <i>per capita</i> do Estado.
Santos e Andrade (2012)	Gastos públicos e PIB.	Municípios da região oeste de Minas Gerais	Não há relação estatística entre as variáveis.
Andrade, Teixeira e Fortunato (2014)	PIB municipal <i>per capita</i> e gastos sociais.	Municípios de Minas Gerais	Gastos com saúde e saneamento exercem influência significativa na formação do PIB <i>per capita</i> dos municípios.
Dias (2015)	Despesa com pessoal e Índice de Endividamento Líquido.	Distrito Federal	Não foi possível inferir relação estatística entre as variáveis.

Fonte: elaboração própria

Observando o Quadro 2 é possível identificar que três dos trabalhos anteriores identificaram uma relação estatística entre alguns dos gastos estudados e o crescimento

econômico, dois deles estudaram a relação entre os gastos públicos e o crescimento econômico (ROCHA; GIUBERTI, 2007; MORAIS; ARAÚJO; MONTEIRO, 2012) e o outro (ANDRADE; TEIXEIRA; FORTUNATO, 2014) estudou as relações entre gastos sociais e o PIB municipal *per capita*. Em cada trabalho foi verificado um tipo diferente de gasto influenciando no crescimento econômico, ou seja, apesar dos resultados semelhantes, os gastos influenciadores não foram os mesmos.

Dentre os três trabalhos que não encontraram relação estatística entre as variáveis, um estudou a relação entre gastos sociais e o PIB municipal *per capita* (SANT'ANNA, 2006), outro estudou os gastos públicos e o PIB (SANTOS; ANDRADE, 2012) e o outro observou o comportamento da despesa com pessoal em relação ao Índice de Endividamento Líquido (DIAS, 2015).

3. METODOLOGIA

3.1 Classificação da Pesquisa

Quanto ao objetivo, a presente pesquisa pode ser classificada como descritiva, pois o trabalho observou, ordenou e analisou os dados já disponíveis e o principal objetivo da pesquisa é de estabelecer relações entre as variáveis estudadas.

Com relação à natureza, a pesquisa é classificada como aplicada, pois a finalidade é desenvolver conhecimento para aplicação prática dirigido à solução de problemas específicos e envolve verdades e interesses locais.

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos a pesquisa é *ex-post facto*, pois são observados fatos que já ocorreram e a existência de relações entre variáveis sobre as quais o pesquisador não tem controle é verificada.

Relativamente à forma de abordagem do problema a pesquisa é qualitativa, pois considera o que pode ser quantificável e é buscada a relação causa-efeito entre os fenômenos e facilita o poder de análise da interação entre as variáveis.

3.2 Dados, Amostra e Forma de Análise

Para a coleta de dados foi utilizado o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, de onde foram obtidos a despesa total com pessoal, o limite máximo de despesa com pessoal e a receita corrente líquida. Esse demonstrativo faz parte do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e está disponível no sítio dos tribunais de contas. O PIB, tanto dos estados como dos municípios e do Brasil, foram encontrados no sítio do IBGE.

Foram analisados apenas 17 tribunais de contas (ver Quadro 3) no período de 2004 a 2012, pois os outros 17 tribunais de contas não incluídos na pesquisa não divulgaram os RGF de todos os anos que o estudo abrange nos sítios oficiais. Tentou-se obter os RGF dos tribunais de contas ausentes por meio de formulário e e-mail enviados para os respectivos tribunais de contas e suas ouvidorias, porém apenas o tribunal de contas do Espírito Santo enviou os relatórios solicitados.

Quadro 3 – Relação dos Tribunais de Contas incluídos na pesquisa

i	Tribunais de Contas
1	Tribunal de Contas da União
2	Tribunal de Contas do Estado do Ceará

3	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
4	Tribunal de Contas do Estado de Goiás
5	Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
6	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
7	Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
8	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
9	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
10	Tribunal de Contas do Estado de Roraima
11	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
12	Tribunal de Contas do Distrito Federal
13	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
14	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará
15	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
16	Tribunal de Contas do Município de São Paulo
17	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Fonte: elaboração própria.

A análise dos dados foi realizada por meio de regressão de dados em painel, que são um tipo especial de dados combinados, nos quais as mesmas unidades em corte transversal (no caso, a DT, o Dlim, a RCL e o PIB) são pesquisadas ao longo do tempo (Gujarari, 2006). O programa Gretl versão 1.10.1 foi utilizado para rodar a regressão, que teve como base a seguinte equação:

$$DT = \beta_0 + \beta_1 Dlim + \beta_2 RCL + \beta_3 PIB + \beta_4 t + \beta_5 i \quad (I)$$

Em que:

DT: despesa total com pessoal do tribunal de contas *i* no período *t* de 2004 a 2012;

Dlim: limite máximo da despesa com pessoal do tribunal de contas *i* no período *t* de 2004 a 2012;

RCL: receita corrente líquida do tribunal de contas *i* no período *t* de 2004 a 2012;

PIB: Produto Interno Bruto da referida região do tribunal de contas *i* no período *t* de 2004 a 2012;

t: período de tempo que vai de 2004 a 2012;

i: valor atribuído a cada tribunal de contas, que vai de 1 a 17.

Quadro 4 – Variáveis da equação econométrica: código e justificativa

Variável	Código da variável	Justificativa
Despesa total com pessoal	DT	É o que se gasta efetivamente com pessoal.
Limite máximo da despesa com pessoal	Dlim	Limite imposto pela LRF para controlar os gastos públicos. (GERIGK, 2008; GIUBERTI, 2005; FIORAVANTE; PINHEIRO; VIEIRA, 2006)
Receita Corrente Líquida	RCL	Além de ser a base de cálculo para os limites da

		despesa com pessoal, é um parâmetro para as principais despesas na administração pública no que tange o equilíbrio das contas públicas. (GERIGK, 2008; FIORAVANTE; PINHEIRO; VIEIRA, 2006)
Produto Interno Bruto	PIB	Estudos anteriores utilizaram o PIB como medida de desenvolvimento econômico. (SANT'ANNA, 2006; ROCHA; GIUBERTI, 2007; MORAIS; ARAÚJO; MONTEIRO, 2012; SANTOS; ANDRADE, 2012; ANDRADE; TEIXEIRA; FORTUNATO, 2014). Como não foi trabalhado com nenhuma variável <i>per capita</i> , o PIB real foi utilizado.

Fonte: elaboração própria

3.3 Limitações da Pesquisa

A principal limitação da pesquisa foi a não divulgação, pelos tribunais de contas, dos Relatórios de Gestão Fiscal. Pela LRF, publicada em 2000, o RGF deveria ter sido elaborado e publicado a partir dessa data. Inicialmente a intenção era trabalhar com todos os tribunais de contas, de 2000 a 2014, porém esse foi um dos empecilhos.

Outra limitação, que permitiu o trabalho dos dados até 2012 em vez de 2014 foi o PIB tanto do Brasil quanto dos Estados e dos Municípios, que não foram oficialmente divulgados pelo IBGE nem por outra fonte confiável.

A presença da inflação e outras variáveis que possam influenciar no comportamento das variáveis estudadas, principalmente no sentido de fazer os números crescerem sem um motivo aparente, foi também uma das limitações deste trabalho.

4. ANÁLISE DE RESULTADOS

Para verificar a estabilidade dos parâmetros foi utilizado o teste de Chow (Tabela 1), obtido por meio do programa Gretl. O referido teste permitiu rejeitar a hipótese nula de estabilidade dos parâmetros e concluir que há uma mudança estrutural nos dados e os mesmos devem ser analisados utilizando dados em painel.

Tabela 1 – Teste de Chow

	Coefficiente	Erro Padrão	razão-t	p-valor	
const	-2,31195e+08	2,49546E+09	-0,09265	0,9263	
Dlim	0,860498	0,0767703	11,21	3,02E-21	***
RCL	-0,00233200	0,000499	-4,673	6,85E-06	***
PIB	5,02E-05	6,50244E-05	0,772	0,4414	
t	117012	1,24257E+06	0,09417	0,9251	
i	1,07E+06	1,90262E+06	0,5625	0,5747	
splitdum	4,38E+09	3,73635E+09	1,172	0,243	

sd_Dlim	-0,691804	0,0815406	-8,484	2,68E-14	***
sd_RCL	0,0107757	0,00130433	8,261	9,47E-14	***
sd_PIB	-0,000182147	0,000109372	-1,665	0,0981	*
sd_t	-2,11579e+06	1,86172E+06	-1,136	0,2577	
sd_i	-1,31468e+07	2,38770E+06	-5,506	1,68E-07	***
Média var. dependente		1,27E+08	D.P. var. dependente		1,80E+08
Soma resíd. Quadrados		9,96E+16	E.P. da regressão		26573376
R-quadrado		0,979781	R-quadrado ajustado		0,978204
F(11, 141)		621,1595	P-valor(F)		1,50E-113
Log da verossimilhança	-2826,449		Critério de Akaike		5676,897
Critério de Schwarz		5713,262	Critério Hannan-Quinn		5691,669

Teste de Chow para a falha estrutural na observação 9:5

F(6, 141) = 64,4523 com p-valor 0,0000

***: significância estatística ao nível de 1%

*: significância estatística ao nível de 10%

Fonte: elaboração a partir do Gretl.

Utilizando o teste de Hausman (tabela 2), obtido por meio do programa Gretl, para verificar o problema de simultaneidade pode ser observado que, como o p-valor 0,00114341 é menor que o nível de significância a 5%, a hipótese nula de ausência de simultaneidade deve ser rejeitada e pode ser inferido que deve ser utilizado um estimador de efeitos fixos para o estudo dos dados. Isso mostra também que o Modelo dos Mínimos dos Quadrados Ordinários não é o melhor modelo a ser utilizado na análise da regressão.

Tabela 2 – Efeitos Aleatórios

	Coefficiente	Erro Padrão	razão-t	p-valor	
Const	-1,24879e+010	1,40973e+09	-8,8584	2,44e-015	***
Dlim	0,0870303	0,0321271	2,7089	0,0076	***
RCL	-0,00148479	0,000474748	-3,1275	0,0021	***
PIB	0,00030301	5,83975e-05	5,1888	6,91e-07	***
T	6,27819e+06	702328	8,9391	1,52e-015	***
I	-5,91772e+06	2,77477e+06	-2,1327	0,0346	**
Média var. dependente	1,27e+08		D.P. var. dependente	1,80e+08	
Soma resíd. quadrados	6,62e+17		E.P. da regressão	66895574	
Log da verossimilhança	-2971,408		Critério de Akaike	5954,817	
Critério de Schwarz	5972,999		Critério Hannan-Quinn	5962,203	

Teste de Hausman -

Hipótese nula: As estimativas GLS são consistentes

Estatística de teste assintótica: Qui-quadrado(4) = 18,1695 com p-valor = 0,00114341

***: significância estatística ao nível de 1%

** :significância estatística ao nível de 5%

Fonte: elaboração a partir do Gretl.

Realizamos o Teste White, obtido por meio do Gretl, para verificar a presença ou não de heteroscedasticidade (Tabela 3) e verificamos que, pelo p-valor ser zero, há a presença de

heteroscedasticidade, ou seja, os termos de erro da função de regressão utilizada não têm a mesma variância e, por esse motivo, a utilização do modelo dos Mínimos Quadrados Ordinários não é recomendada.

Tabela 3 - Teste de White para a heteroscedasticidade

	Coefficiente	Erro Padrão	razão-t	p-valor	
const	-3,12295e+019	1,02E+20	-0,3067	0,7596	
Dlim	3,55E+09	2,48E+09	1,43	0,1549	
RCL	-8,36130e+06	2,73E+07	-0,3060	0,7601	
PIB	3,07E+06	3,98E+06	0,7725	0,4412	
t	3,08E+16	1,01E+17	0,3039	0,7617	
i	-5,75495e+015	3,35E+16	-0,1716	0,864	
sq_Dlim	0,0300004	0,0204626	1,466	0,145	
X2_X3	0,00359254	0,0008298	4,329	2,93E-05	***
X2_X4	-8,33694e-05	6,97E-05	-1,197	0,2335	
X2_X5	-1,77538e+06	1,23E+06	-1,438	0,1529	
X2_X6	-953190	1,27E+06	-0,7507	0,4542	
sq_RCL	-1,98932e-05	4,02E-06	-4,947	2,25E-06	***
X3_X4	1,65E-06	7,43E-07	2,215	0,0284	**
X3_X5	3992,11	13621,3	0,2931	0,7699	
X3_X6	15036	18329,8	0,8203	0,4135	
sq_PIB	-9,45435e-08	5,23E-08	-1,808	0,0728	*
X4_X5	-1516,73	1978,51	-0,7666	0,4447	
X4_X6	-1835,35	2280,48	-0,8048	0,4224	
sq_t	-7,60600e+012	2,53E+13	-0,3011	0,7638	
X5_X6	2,60E+12	1,67E+13	0,1556	0,8766	
sq_i	3,07E+13	1,12E+13	2,743	0,0069	***

Aviso: matriz de dados quase singular!

R-quadrado não-ajustado = 0,884272

Estatística de teste: $TR^2 = 135,293606$, com p-valor = $P(\text{Qui-quadrado}(20) > 135,293606) = 0,000000$

***: significância estatística ao nível de 1%

**:significância estatística ao nível de 5%

*: significância estatística ao nível de 10%

Fonte: elaboração a partir do Gretl.

Foram realizados três testes por meio do Gretl para testar a normalidade (Tabela 4). Em todos foi rejeitada a hipótese nula de normalidade por causa dos p-valores, que são menores que o nível de significância (0,05). O primeiro teste foi realizado com base no modelo MQO e os outros dois, com base apenas nos dados importados.

Tabela 4 – Testes de normalidade

1. Teste para a hipótese nula de distribuição normal:	
Qui-quadrado(2) = 13,300	p-valor = 0,00129
2. Teste de Doornik-Hansen	
Valor = 16,7656	p-valor = 0,000228766
3. Teste de Jarque-Bera	

Valor = 9,64474	p-valor = 0,0080477
-----------------	---------------------

 Fonte: elaboração a partir do Gretl.

Ao examinar os testes realizados é possível comentar que os dados em painel são balanceados, pois as observações de todas as variáveis constam no modelo, e tem efeitos fixos, já que são analisados apenas variáveis que se alteram com o tempo. Como o modelo MQO não é o adequado para analisar a regressão, foi utilizado o modelo dos Mínimos Quadrados Ponderados (Tabela 5) para analisar a regressão.

Tabela 5 – Mínimos Quadrados Ponderados

	Coefficiente	Erro Padrão	razão-t	p-valor	
const	-6,87094e+09	8,85968e+08	-7,7553	1,35e-012	***
Dlim	0,215444	0,037932	5,6797	6,99e-08	***
RCL	-0,00217278	0,000313352	-6,9340	1,20e-010	***
PIB	0,000383139	4,63023e-05	8,2747	7,15e-014	***
t	3,45136e+06	441652	7,8147	9,70e-013	***
i	-3,02537e+06	354014	-8,5459	1,50e-014	***
Estatísticas baseadas nos dados ponderados:					
Soma resíd. quadrados	140,3970	E.P. da regressão		0,977283	
R-quadrado	0,926012	R-quadrado ajustado		0,923495	
F(5, 147)	367,9591	P-valor(F)		3,32e-81	
Log da verossimilhança	-210,5214	Critério de Akaike		433,0428	
Critério de Schwarz	451,2254	Critério Hannan-Quinn		440,4289	

***: significância estatística ao nível de 1%.

Fonte: elaboração a partir do Gretl.

A tabela, obtida por meio do programa Gretl, mostra os coeficientes de cada variável explicativa, o erro padrão, a razão t e o p-valor da razão t. Com as duas últimas colunas pode ser realizado o teste t, que tem como hipótese nula:

$$H_0 : \text{as variáveis } \beta = 0$$

Obtendo o t crítico pelo programa Gretl, com grau de liberdade 147 e probabilidade de cauda direita, encontramos 1,65529. Como pode ser visto na tabela, todos os valores da razão t em módulo são maiores que o t crítico. Com isso é possível rejeitar a hipótese nula de que os coeficientes das variáveis explicativas são iguais a zero e confirmar que há relação estatística entre a variável dependente e as variáveis explicativas.

É possível ver, na mesma tabela, os valores R-quadrado (0,926012) e R-quadrado ajustado (0,923495), com os quais é possível concluir que aproximadamente 92% da variável dependente pode ser explicado pelas variáveis explicativas escolhidas, sugerindo que a existência de outras variáveis que não foram consideradas no estudo e explicam os restantes 8% da variável dependente.

Ainda na tabela 5 constam os valores de F (367,9591) e o p-valor de F (3,32e-81). Obtendo o F crítico também pelo programa Gretl com grau de liberdade numerador 5, o g.l.

denominador 147 e a probabilidade da cauda direita 0,05, encontramos 2,27574. Como o valor de F calculado é maior que o valor de F crítico, é possível rejeitar a hipótese nula de que as variáveis explicativas não contribuem significativamente para o modelo estatístico. É possível chegar à mesma conclusão observando o p-valor de F, que por ser muito pequeno também sugere a significância estatística das variáveis explicativas.

A tabela 6 mostra o modelo de dados em painel com efeito fixo, que é obtido ao se aplicar o Mínimo Quadrado Ordinário agrupado na equação linear proposta, sob a hipótese de exogeneidade restrita. Este estimador pode ser chamado de *within*, porque usa a variação do tempo dentro de cada unidade observacional.

Tabela 6 – Efeitos Fixos

	Coefficiente	Erro Padrão	razão-t	p-valor	
const	-1,32848e+010	2,82864e+09	-4,6965	6,85e-06	***
Dlim	0,0689418	0,0826402	0,8342	0,4057	
RCL	-0,00199131	0,00000	0,000	NA	
PIB	0,000362289	0,00000	0,000	NA	
t	6,65118e+06	1,40926e+06	4,7196	6,22e-06	***
dt_2	57473,1	2,39422e+06	0,0240	0,9809	
dt_3	662626	4,50958e+06	0,1469	0,8834	
dt_4	-658449	5,24392e+06	-0,1256	0,9003	
dt_5	-5,41871e+06	4,35429e+06	-1,2445	0,2157	
dt_6	-148809	6,63838e+06	-0,0224	0,9822	
dt_7	-566832	6,65141e+06	-0,0852	0,9322	
dt_8	-1,32789e+06	4,2612e+06	-0,3116	0,7558	
Média var. dependente	1,27e+08	D.P. var. dependente		1,80e+08	
Soma resíd. quadrados	4,70e+16	E.P. da regressão		19387641	
R-quadrado LSDV	0,990459	Dentro de R-quadrado		0,880909	
F(27, 125) LSDV	480,5990	P-valor(F)		2,7e-113	
Log da verossimilhança	-2768,997	Critério de Akaike		5593,995	
Critério de Schwarz	5678,847	Critério Hannan-Quinn		5628,463	
rô	0,560313	Durbin-Watson		0,671422	

Teste de Wald para a significância conjunta das dummies temporais

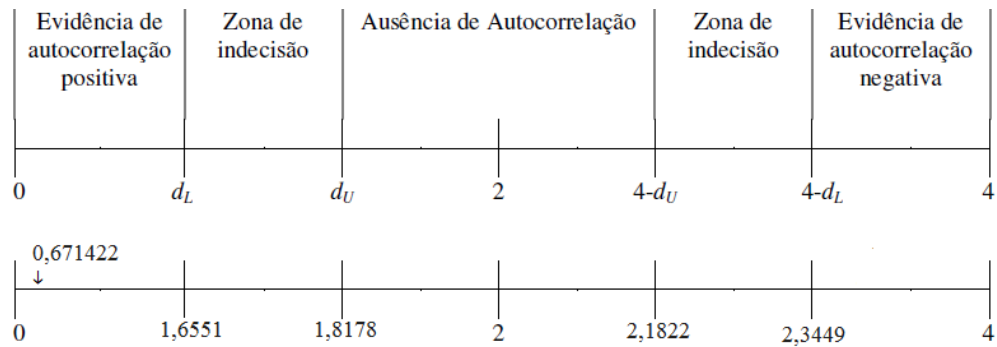
Estatística de teste assintótica: Qui-quadrado(7) = 25,3284, com p-valor = 0,000663494

***: significância estatística ao nível de 1%

Fonte: elaboração a partir do Gretl.

É importante observar o valor do teste Durbin-Watson, que é utilizado para detectar a existência ou não de autocorrelação dos resíduos. Para verificar a autocorrelação dos resíduos é necessário três valores, o $dw = 0,671422$ encontrado na tabela F, o $dl = 1,6551$ e o $du = 1,8178$, obtidos por meio do Gretl com dimensão da amostra igual a 153 e número de regressores igual a 6. Utilizando a figura 1 é possível interpretar que, por dw ser menor que dl , há a evidência de autocorrelação positiva.

Figura 1 – Teste de Durbin-Watson



Fonte: elaboração própria a partir de Gujarati (2006).

Por fim, ao observar o p-valor do teste de Wald (0,000663494) é possível confirmar que os parâmetros β são significativos no modelo, pois o p-valor é menor que o nível de significância a 5%.

Apesar das falhas no modelo, como a presença de heteroscedasticidade, a não distribuição normal e a autocorrelação positiva dos resíduos, que resultou na rejeição do método dos Mínimos Quadrados Ordinários para analisar o modelo, foi utilizado o método dos Mínimos Quadrados Ponderados, que pode apresentar resultados igualmente seguros.

Com base nesse modelo é possível concluir que a despesa total com pessoal tem relação estatística significativa com o limite máximo da despesa com pessoal, a receita corrente líquida e o Produto Interno Bruto do local ao qual o respectivo tribunal de contas se refere, ou seja, essas variáveis explicativas influenciam a variável dependente (despesa total com pessoal).

5. CONCLUSÃO

No presente trabalho é possível observar que, apesar da LRF obrigar todos os poderes, incluindo os tribunais de contas e os ministérios públicos, a produzir e divulgar o RGF desde 2000, apenas a metade dos tribunais de conta o fizeram entre 2004 e 2012, ou seja, nem os próprios órgãos fiscalizadores estão cumprindo a lei.

Conforme o modelo econométrico sugerido, o trabalho buscou investigar relação entre o montante gasto com despesa com pessoal pelos tribunais de contas (variável dependente – DT) com o crescimento da produção e a arrecadação dos entes federados (as variáveis explicativas – PIB, RCL).

Por meio de testes realizados é possível concluir que as variáveis explicativas são significativas para o modelo, ou seja, há relação estatística entre a variável dependente e as explicativas. Além disso, é possível afirmar que o limite máximo da despesa com pessoal, a receita corrente líquida e o Produto Interno Bruto exercem influência sobre a despesa total com pessoal, explicando 92% da mesma.

Para pesquisas futuras, sugere-se a utilização de todos os Tribunais de Contas no modelo econométrico e uma maior abrangência temporal. Estudos futuros podem retirar a influência da inflação e de outras variáveis que possam influenciar no comportamento normal das variáveis estudadas. Outros estudos poderiam trocar a variável despesa total com pessoal (DT) pelo PIB, como foi feito em estudos anteriores, para verificar se as variáveis encontradas no Relatório de Gestão Fiscal influenciam o crescimento econômico do local a que se refere.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, S. A. de. TEIXEIRA, A. FORTUNATO, G. Influência dos gastos públicos sociais sobre o PIB dos municípios do Estado de Minas Gerais. *Revista Economia e Gestão*. Minas Gerais. V. 14, n. 35, abr./jun. p. 112-130. 2014. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/economiaegestao/article/view/P.1984-6606.2014v14n35p112>> Acesso em: jun. 2015

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: jun. 2015.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. 2000. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm >. Acesso em: jun. 2015.

_____. Lei Complementar nº 182, de 27 de Março de 1995. Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal (Lei Camata). 1995. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/LCP/Lcp82.htm >. Acesso em: jun. 2015.

BRASIL. Lei Complementar nº 96, de 31 de Maio de 1999. Disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição. 1999. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/LCP/Lcp96.htm>. Acesso em: jun. 2015.

BROOKS, C. *Introductory econometrics for finance*. 2.ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

DIAS, B. C. B. O comportamento das despesas do Distrito Federal com base nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, 2015. 16 f. Monografia (Graduação em Contabilidade) – Curso de Ciências Contábeis UnB, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

FERREIRA, L. O. G. Padrões e Características da Remuneração de Executivos de Empresas Brasileiras de Capital Aberto. 2012. 105 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis e Atuariais – FACE. Programa Multi-Institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (UnB/UFPB/UFRN), Universidade de Brasília, Brasília, 2012

FIORAVANTE, Dea Guerra; PINHEIRO, Maurício Mota Saboya; VIEIRA, Roberta da Silva. Lei de responsabilidade fiscal e finanças públicas municipais: impactos sobre despesas com pessoal e endividamento. 2006. Disponível em: < <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1742>> Acesso em: jun. 2015.

FIORAVANTE, Dea Guerra; SABOYA, Maurício; VIEIRA, Roberta. Finanças Públicas municipais: uma reflexão dos impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal. In: CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Responsabilidade na Gestão Pública: Os desafios dos municípios*. 2. ed. Brasília: Edições Câmara, 2008. p. 35-58. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/acamara/altosestudos/pdf/lrf-livro.pdf>>. Acesso em: jun. 2015.

GERIGK, Willson. O Impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a Gestão Financeira dos Pequenos Municípios do Paraná. 2008. 315 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba: 2008. Disponível em:

<<http://www.ppgcontabilidade.ufpr.br/system/files/documentos/Dissertacoes/D040.pdf>.> Acesso em: jun. 2015.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIUBERTI, Ana Carolina. Lei de Responsabilidade Fiscal: efeitos sobre o gasto com pessoal dos municípios brasileiros. Anais do XXXIII Encontro de Economia da ANPEC, 2005. Disponível em: <http://www2.fpa.org.br/portal/uploads/lei_de_responsabilidade_fiscal_e_gasto_com_pessoal.pdf> Acesso em: jun. 2015.

GUEDES, A. de C. MACEDO, K. Economia brasileira : livro didático. 3 ed. rev. e atual. Palhoça:UnisulVirtual, 2007. Disponível em: <http://busca.unisul.br/pdf/88284_Amilton.pdf> Acesso em: jun. 2015

GUJARATI, D. N. Econometria básica. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

HEINECK, L. F. M. Macroeconomia. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2010. Disponível em: <http://www.aedmoodle.ufpa.br/pluginfile.php?file=%2F56784%2Fmod_resource%2Fcontent%2F0%2FMacroeconomia.pdf> Acesso em: jun. 2015

LIMA, D. V. de. CASTRO, R. G. de. Contabilidade Pública e seu Ambiente. In: Contabilidade Pública. São Paulo: Atlas, 2011. p. 1-29.

LOUREIRO, A. O. F. COSTA, L.O. Notas técnicas nº 37: Uma breve discussão sobre os modelos com dados em painéis. Fortaleza, 2009, 12 p. Disponível em <http://www.ipece.ce.gov.br/publicacoes/notas_tecnicas/NT_37.pdf> Acesso em: jun. 2015.

MORAIS, Gabriel Sampaio; ARAÚJO, Jair Andrade de; MONTEIRO, Vitor Borges. Gastos públicos e crescimento econômico: evidências da economia cearense. In: Encontro do Ceará em Debate, 8. Fortaleza: IPECE, 2012. p. 1-19. Disponível em:<<http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/5429>> Acesso em: jun. 2015.

PAIVA, C. Á. N. CUNHA, A. M. Noções de economia. Brasília: Fundação Alexandro de Gusmão, 2008. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/411-Manual_de_Economia.pdf.> Acesso em: jun. 2015.

PRODAVOV, C. C. FREITAS, E. C. Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <<https://www.feevale.br/cultura/editora-feevale/metodologia-do-trabalho-cientifico---2-edicao>> Acesso em: jun. 2015.

ROCHA, Fabiana. GIUBERTI, Ana Carolina. Composição do gasto público e crescimento econômico: uma avaliação macroeconômica da qualidade dos gastos dos Estados brasileiros. Econ. Apl. [online], vol. 11, n. 4, p. 463-485, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-80502007000400001>> Acesso em: jun. 2015.

SANT'ANNA, José Mário Bispo. Efeito do gasto público sobre o PIB: um teste empírico nos municípios do estado do Espírito Santo. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), Vitória, 2006. Andrade,

SANTOS, G. C. dos. ANDRADE, S. A. de. Influência dos gastos sociais sobre o PIB dos municípios da região oeste do Estado de Minas Gerais. Revista Perquirere, Centro Universitário de Patos de Minas, vol. 2, n. 9, dez, p. 201-217. 2012. Disponível em:<<http://perquirere.unipam.edu.br/documents/23456/57344/influencia-dos-gastos-sociais.pdf>> Acesso em: jun. 2015

SECRETARIA DO TESOUREIRO DA FAZENDA. Demonstrativo das despesas obrigatórias de caráter continuado: análise da evolução histórica, avaliação e identificação das variáveis que o determinam para proposição de um novo modelo. Disponível em: <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/XIIPremio/lrf/2lrfXIIPTN/demonstrativo_da_s_despesas.pdf> Acesso em: jun. 2015.

SUGIURA, P. M. U. Dez anos da Lei de Responsabilidade Fiscal: balanço da gestão fiscal do governo estadual e dos municípios jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. São Paulo. 2010. 35 f. Disponível em: <<http://www4.tce.sp.gov.br/sítios/default/files/10-anos-de-lrf-2010-05-21.pdf>> Acesso em: jun. 2015.